

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-010 – SESAU

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no 24, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, para a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, localizada na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Rua Augusto Correa, S/N, no bairro Guamá, CEP 66.075-900, referente à Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público - PSP de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem nos Programas de Saúde da Família – ESF do Município de Marituba/PA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 196-ADM/2023/SESAU, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na razão da escolha e na justificativa do preço, vêm **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da empresa acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização dos contratos e publicação dos seus extratos nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba (PA), 16 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 794/2021 – PMM/GAB